



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI**  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 05.171.921/0001-30

---

**LEI MUNICIPAL N.º 727/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

***PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE INHANGAPI/PA, E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023, NO VALOR DE R\$ 2.544.916,20 DOS RECURSOS DE PRECATÓRIOS DO FUNDEF.***

**EGILÁSIO ALVES FEITOSA**, prefeito municipal faço saber à população do Município de Inhangapi, Estado do Pará, e a quem mais possa interessar que, submetido à apreciação e com a devida APROVAÇÃO do Soberano Plenário do Poder Legislativo, eu sanciono e publico a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Inhangapi/PA, crédito especial, no valor de **R\$ 2.544.916,20**, conforme dotação orçamentária abaixo identificada:

**Unidade Orçamentária:** FUNDEB

**Funcional Programática:** 12.368.0450.2107 – Precatórios FUNDEF – Manut. da Educ. Básica.

**Natureza da Despesa:** 33.90.30.00– Material de Consumo

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

44.90.51.00 – Obras e Instalações

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis

**Fonte de Recurso:** 15440000 – Recursos de Precatórios do FUNDEF



ESTADO DO PARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI**  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 05.171.921/0001-30

---

**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente as transferências concedidas pela União, já depositada em conta corrente em nome do Município de Inhangapi/PA.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhangapi, em 16 de agosto de 2023.

---

Egilásio Alves Feitosa  
Prefeito Municipal